

# Entidade questiona lei que transformou Corpus Christi em feriado estadual no Rio

13/11/2025

A Confederação Nacional do Comércio (CNC) acionou o [Supremo Tribunal Federal](#) para questionar uma lei do estado do Rio de Janeiro que transformou o dia de Corpus Christi, que ocorre na primeira quinta-feira após 60 dias do Domingo de Páscoa, em feriado estadual. A ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de liminar, foi distribuída à ministra Cármen Lúcia.

Ao questionar a Lei estadual 11.002/2025, a CNC argumenta que o Corpus Christi já é historicamente ponto facultativo no Rio de Janeiro, para permitir a celebração religiosa dos cristãos, sem afetar o funcionamento do comércio, de acordo com as convenções coletivas das respectivas categorias, caso a caso. Com a transformação em feriado estadual, o comércio só pode abrir nesse dia com permissão da autoridade competente e mediante pagamento em dobro, nos termos da [Consolidação das Leis Trabalhistas \(CLT\)](#).

Ainda segundo a entidade, a Lei federal 9.093/1995 estabelece que apenas a União pode legislar sobre feriados civis e que os estados podem instituir apenas um feriado civil para celebrar suas datas magnas. Os municípios, por sua vez, podem criar até quatro feriados religiosos, de acordo com a tradição local, já incluída a Sexta-feira da Paixão. Por essa razão, a confederação sustenta que a decretação de feriados religiosos pelos estados não tem amparo na Constituição Federal. A CNC observa ainda que somente no Rio de Janeiro a data é feriado estadual. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

## ADI 7.898

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-13/entidade-questiona-lei-que-transformou-corpus-christi-em-feriado-estadual-no-rio/>

Victor Piemonte/STF



*A ministra Cármen Lúcia será a relatora da ação apresentada pela CNC*